

IE Nº 45 – 10 de junho de 2026

### GOVERNO DE MINAS GERAIS PADRONIZA MULTAS E FIXA LIMITES PARA ADEQUAR A LEGISLAÇÃO ÀS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O Governo de Minas Gerais publicou, no Diário Oficial do Estado de 10.06.2026, o [Decreto nº 49.245, de 9 de junho de 2026](#), que promove alterações sobre o limite de aplicação de multas tributárias estaduais. A medida tem como principal objetivo uniformizar regras relativas à aplicação de multas de mora em tributos e taxas, especialmente após a inscrição dos débitos em dívida ativa e abrange o ICMS, o IPVA, o ITCD, a Taxa de Expediente, a Taxa Judiciária, a Taxa de Segurança Pública e a Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários (TFRM).

Entre as principais mudanças, o decreto estabelece que, de forma geral, a multa de mora será fixada em 20% do valor do tributo ou taxa não recolhida, inclusive no caso do ICMS quando o débito já estiver inscrito em dívida ativa. Além disso, nos casos em que houver pagamento espontâneo apenas do valor principal, a multa poderá ser cobrada em dobro, respeitado o limite de 20%.

O texto traz regras específicas para hipóteses de parcelamento, prevendo redução de multa conforme a data do pagamento da entrada, bem como ajustes em dispositivos relacionados a diferentes normas tributárias estaduais, incluindo o RICMS/MG e taxas estaduais.

Também no âmbito do ICMS, as multas isoladas por descumprimento de obrigações acessórias calculadas sobre o valor da operação ou da prestação ficam limitadas a 50% do imposto devido.

O decreto entrou em vigor na data de sua publicação, qual seja 10.06.2026, e possui efeitos retroativos, alcançando fatos geradores ocorridos desde agosto, setembro e outubro de 2025, a depender do dispositivo alterado e

Para acessar a íntegra da norma, [clique aqui](#).

# INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

## Tributário

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).

Atenciosamente,

**Gerência Tributária.**



**Faça parte na nossa comunidade.**

Receba informações sobre eventos, matérias tributária e atualizações normativas. **CLIQUE AQUI**



**Aprofunde seu conhecimento!**

Acesse o curso de Reforma Tributária da Gerência Tributária da FIEMG. **CLIQUE AQUI**